PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

www.horizonte.ce.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023 | Ano I | Edição nº 62 | Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 8
Extrato 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte
CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte
CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte
CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte
CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Horizonte garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.horizonte.ce.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

DECRETO Nº 408/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

REVOGA O DECRETO Nº 053 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020, REVERTENDO O IMÓVEL DOADO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Reversão – PAREV em face de **ALFA ALIMENTOS S/A**, em razão de descumprimento de obrigações contidas nas Leis nº 1.376 de 18 de setembro de 2020 e nº 1.379 de 02 de outubro de 2020, leis estas que autorizaram a doação do imóvel e do respectivo decreto nº 053 de 07 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que o Município de Horizonte assegurou ao donatário o devido processo legal, o contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º. LIV e LV da Constituição Federal e do Decreto nº 391/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023;

CONSEIDERANDO que a Comissão Processante, com base no descumprimento das obrigações impostas a Donatária previstas nas Leis nº 1.376 de 18 de setembro de 2020 e nº 1.379 de 02 de outubro de 2020, leis estas que autorizaram a doação do imóvel e do respectivo decreto nº 053 de 07 de outubro de 2020 , e ainda, em conformidade com os ditames do Decreto nº 391 de 10 de agosto de 2023, **JULGOU PROCEDENTE** o presente Processo Administrativo de Reversão, cabendo a revogação da doação com a respectiva reversão do bem doado ao Município de Horizonte;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 053 de 07 de outubro de 2020, revertendo a doação de imóvel de que trata ao patrimônio público municipal.

Art. 2º. Esse decreto anexado a cópia integral dos autos do respectivo Processo Administrativo de Reversão, com certidão de trânsito em julgado, será levado a registro no respectivo cartório de imóveis, para fins de efetivação da reintegração do imóvel ao patrimônio público.

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

Digitalizado com CamScanner

PORTARIA Nº. 645/2023

*O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;*

***CONSIDERANDO** a solicitação de cessão da servidora, **Ana Cynthia Bandeira Soares**, pelo Exmo. Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Estado do Ceará, Sr. Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, através do ofício nº 869/2023 - CC de 16/08/2023; e,*

***CONSIDERANDO** ainda, o disposto na Lei Nº002/2010, que regulamenta o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Horizonte, em seu Art. 116;*

R E S O L V E:

***Art. 1º -** Colocar à disposição da Secretaria de Educação do Estado do Ceará, a servidora **Ana Cynthia Bandeira Soares**, matricula funcional de nº XXXXXX-7, efetiva no cargo de Professora de Educação Básica I, lotada na área da Secretaria de Educação, com ressarcimento para o Município de Horizonte, pelo período de 01/09/2023 a 31/12/2026.*

***Art. 2º - DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.*

***Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, em 01 de setembro de 2023.*

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

C i e n t e,
Horizonte em 01/09/2023.

_____
Ana Cynthia Bandeira Soares

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

PORTARIA Nº. 702/2023

O PREFEITO DE HORIZONTE*, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;*

CONSIDERANDO *a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;*

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, *a partir de 01 de outubro de 2023, o Sr.* ***João Fabrício de Araújo Serra,*** *CPF: XXX.XXX.943-XX, no cargo de Controlador Geral do Município, simbologia DNS-2, pertencente à Estrutura Organizacional da Controladoria Geral do Município de Horizonte.*

Art. 2º - DETERMINAR *à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.*

Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, *em 29 de setembro de 2023.*

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

C i e n t e,
Horizonte/CE, em ***29/09/2023****.*

_____

João Fabrício de Araújo Serra

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

PORTARIA Nº. 701/2023

O PREFEITO DE HORIZONTE*, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;*

CONSIDERANDO *a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;*

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR*, o Sr.* ***João Fabrício de Araújo Serra,*** *CPF: XXX.XXX.943-XX, do cargo de Assessor Técnico-Financeiro, simbologia DNS-5, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Finanças.*

Art. 2º - DETERMINAR *à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.*

Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, *em 29 de setembro de 2023.*

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

C i e n t e,
Horizonte/CE, em 29/09/2023.

_____
João Fabrício de Araújo Serra

PORTARIA N° 495/2023

*O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições,*

***CONSIDERANDO** o pedido de licença sem remuneração da servidora **Maria Joelma Ávila de Sousa Fonseca,** datado de 14/07/2023;*

RESOLVE:

***Art. 1º - CONCEDER** a servidora **Maria Joelma Ávila de Sousa Fonseca,** CPF: XXX.XXX.313-XX, efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na área da Secretaria de Saúde, licença para trato de interesse particular pelo período de 14/07/2023 a 31/12/2024, a contar desta data, e sem ônus para esta Prefeitura.*

***Art. 2º - DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.*

***Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE,** em 14 de julho de 2023.*

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 14/07/2023.

Maria Joelma Ávila de Sousa Fonseca

PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

PORTARIA Nº. 700/2023

O PREFEITO DE HORIZONTE*, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;*

CONSIDERANDO *a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;*

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR*, a pedido, a partir de 30 de setembro de 2023, o Sr.* ***Renê Cordeiro Gomes de Freitas,*** *CPF: XXX.XXX.808-XX, do cargo de Controlador Geral do Município, simbologia DNS-2, pertencente à Estrutura Organizacional da Controladoria Geral do Município.*

Art. 2º - DETERMINAR *à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.*

Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, *em 29 de setembro de 2023.*

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

C i e n t e,
Horizonte/CE, em 29/09/2023.

_____
Renê Cordeiro Gomes de Freitas

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE JULGAMENTO
FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.07.03.1

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte torna público o resultado do julgamento da fase de proposta de preços da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.07.03.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA. A Comissão analisou as propostas de preços das empresas habilitadas, frente às exigências editalícias e frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93, bem como frente às considerações dos pareceres técnicos do setor da engenheira do município, decidindo por unanimidade pela **CLASSIFICAÇÃO** das seguintes empresas: ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; CONSBRAL CONTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA; CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA – EPP; CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP; CONSTRUTORA JLV LTDA; CLEZINALDO S CONSTRUÇÕES LTDA; ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; KG CONSTRUÇÕES LTDA; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA; NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA; PROJET CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA; ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; R FURLANI ENGENHARIA LTDA; SERRA EVOLUTE LOCAÇÃO & LIMPEZA LTDA; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; VAP CONSTRUÇÕES LTDA; VIVACE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. Bem como pela **DESCLASSIFICAÇÃO** das seguintes empresas: ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ME LTDA; BRIMAX ENGENHARIA LTDA e COPA ENGENHARIA LTDA, por descumprimento do item 4.6 do edital, nos termos do parecer técnico da equipe técnica de engenharia do município, parte integrante da ata da sessão de julgamento realizada no dia 29/09/2023, à disposição dos interessados nos sites oficiais www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Após a classificação das propostas, a Comissão passou a averiguar as empresas enquadradas como ME/EPP, nos termos do item 5.17.7 do respectivo edital, para que possam gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar n° 123/2006 e Lei nº 147/2014, e nos termos do Art. 24 do Decreto Municipal Nº 35 de 22 de agosto de 2017. Concluída a fase de classificação a Presidente fez a seguinte observação: A empresa **NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA** (Microempresa/Empresa de Pequeno Porte localizada na sede do Município de Horizonte), encontra-se na margem de preferência de até 10% (dez por cento) da melhor proposta válida, nos termos do item 5.17.7 do edital e nos termos do Art. 24 do Decreto Municipal Nº 35 de 22 de agosto de 2017. Nestes termos, apresenta-se a classificação a seguir: **1ª CLASSIFICADA** - NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA: R$ 1.983.671,54; **2ª CLASSIFICADA** - PROJET CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA: R$ R$ 1.852.371,54; **3ª CLASSIFICADA** - ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA: R$ 1.965.604,47; **4ª CLASSIFICADA** - CONSBRAL CONTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA: R$ 1.965.657,26; **5ª CLASSIFICADA** - SERRA EVOLUTE LOCAÇÃO & LIMPEZA LTDA: R$ 1.969.036,05; **6ª CLASSIFICADA** - ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME: R$ 1.969.577,38; **7ª CLASSIFICADA** - KG CONSTRUÇÕES LTDA: R$ 2.037.606,30; **8ª CLASSIFICADA** - CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA: R$ 2.044.911,42; **9ª CLASSIFICADA** - TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME: R$ 2.046.007,29; **10ª CLASSIFICADA** - CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA – EPP: R$ 2.048.469,83; **11ª CLASSIFICADA** - CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA: R$ 2.061.844,32; **12ª CLASSIFICADA** - CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP: R$ 2.131.012,03; **13ª CLASSIFICADA** - ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME: R$ 2.154.335,13; **14ª CLASSIFICADA** - LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA: R$ 2.177.165,77; **15ª CLASSIFICADA** - VAP CONSTRUÇÕES LTDA: R$ 2.195.473,47; **16ª CLASSIFICADA** - CONSTRUTORA JLV LTDA: R$ 2.200.477,15; **17ª CLASSIFICADA** - CLEZINALDO S CONSTRUÇÕES LTDA: R$ 2.200.724,17; **18ª CLASSIFICADA** - VIVACE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME: R$ 2.204.289,06; **19ª CLASSIFICADA** - R FURLANI ENGENHARIA LTDA: R$ 2.291.806,87. Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora do presente certame a empresa **NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA,** com o valor global de **R$ 1.983.671,54** (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Fica desde já, aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra “b”, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas demais alterações**.** Maiores informações com a CPL pelo telefone (85) 3222.0583. Horizonte/CE, 29 de setembro de 2023. Rosilândia Ribeiro da Silva – Presidente da CPL.

PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Às 14:16 horas do dia 28 de setembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. RICARDO DANTAS SAMPAIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2023.08.02.1-PE, Pregão nº 08021/2023. **Resultado da Homologação**: **ITEM 01** Adjudicado para **ANA CLAUDIA GOMES BATISTA**, pelo valor negociado de **R$ R$ 40.800,00 (querenta mil e oitocentos reais)**. RICARDO DANTAS SAMPAIO, HOMOLOGA – Secretário de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos.